



REQUERIMENTO Nº 002/2020

APROVADO
EM 07/12/2020
CMT/PA

Requerente: Verº Raimundo dos Santos Pereira da Silva – “Du Santos”

O vereador subscrito, com fundamento no que lhe confere o art. 56, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tucumã, propõe a apreciação e votação do seguinte Requerimentos solicitando ao Executivo municipal que viabilize meios para encaminhar a essa Casa, Projeto de Lei com o seguinte teor:

Ementa:

“Cria e Denomina a “Vicinal Gipa”, localizada nos termos do Anexo I e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica criada e passa ter a denominação de **VICINAL GIPA** a via localizada na extensão da Vicinal P-2, nos termos do **Anexo I**, parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na lei correspondente.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua e publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- (I) A área da Fazenda Padre Luso, localizada no entroncamento da vicinal P-2 com a vicinal V-18, nas proximidades da localidade conhecida como "curva da Jibóia", foi adquirida para fins de reassentamento das famílias afetadas pelo Projeto Boa Esperança, cujos direitos minerários pertencem a empresa Mineração Caraíba S/A;
- (II) Para os fins acima descritos, a Fazenda Padre Luso foi parcelada em 07 (sete) lotes para criação de um novo assentamento rural e acolhimento das famílias;
- (III) Para garantir o acesso aos lotes, bem como o escoamento da safra e produtos da atividade agro - silvo - pastoril, foi construída uma estrada de **2,1 quilômetros de extensão**, interligando a vicinal P-2 até o último lote dentro da área;

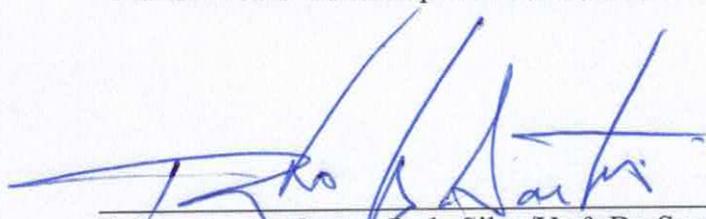
(IV) As características construtivas da estrada rural foram concebidas a partir dos padrões das demais estradas vicinais do município, ou seja, largura média total de 10 (dez) metros, incluindo duas faixas de rolamento de 03 (três) metros de largura medidos a partir do eixo central da pista, canaletas de drenagem de águas pluviais e margens;

(V) O Art.16, XVIII, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Tucumã, prevê como atribuição da Câmara Municipal a construção e conservação das estradas vicinais;

Vem requerer a criação da vicinal acima descrita, com sugestão de nome "VICINAL GIPA" (como popularmente a localidade é conhecida), realizar o patrolamento e encascalhamento da mesma, bem como zelar pelo sistema de drenagem visando proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais formem curso diretamente sobre elas, mediante a manutenção do abaulamento transversal; diminuir o volume e o ímpeto do enxurro por meio de saídas laterais, passagens abertas, bueiros e bacias de contenção, com espaçamento adequado, de forma a ser promovido o conveniente desvio das águas pluviais e prevenir e corrigir a erosão, tanto do leito quanto das faixas laterais, com vistas a que também não haja danos às propriedades vizinhas.

Com efeito, solicito aos senhores pares desta Casa apoio na aprovação do presente requerimento

Plenário Adão Lote Resplandes de Sousa, em 03 de dezembro de 2020.



Raimundo dos Santos P. da Silva/Verº. Du Santos-DEM
1º Vice-Presidente/CMT-Biênio 2019/2020

APROVADO
EM 07/12/2020
CMT/PA *Efd*

ANEXO I

